

Despacho n.º 13576/2008**Organismo de Verificação Metrológica de Parcómetros**

1.- Através da Portaria n.º 710/89, de 22 de Agosto, foi publicado o regulamento de controlo metrológico de contadores de tempo, e da Portaria n.º 565/92, de 24 de Junho, foi publicado o regulamento dos parcómetros mecânicos.

2.- Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de controlo metrológico envolvidas, por forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

3.- A empresa possui acreditação para no âmbito do tempo e da frequência pelo Certificado de Acreditação do IPAC M0063.

4 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 710/89, de 22 de Agosto, e da Portaria n.º 565/92, de 24 de Junho, e nos termos da alínea c), do ponto 1, artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação à empresa LabCal — Laboratório de Calibrações e Ensaios, com sede na Rua Alberto Ângelo da Silva, 25 a 27, 2600-710 Castanheira do Ribatejo, para a execução das operações de primeira verificação e verificação periódica a parcómetros.

b) A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo regulamento atrás referido.

c) Das operações envolvidas, serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da Lei.

d) Mensalmente deverá a empresa enviar ao IPQ uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Serviço de Metrologia Legal, Rua António Gião, n.º 2, 2825-513 Caparica.

e) O valor da taxa aplicável às operações prevista no regulamento acima referido, será definido por despacho e revisto anualmente.

5 — O presente despacho produz efeitos imediatos e é válido até 31 de Dezembro de 2010.

28 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.



300297208

Região de Turismo do Algarve**Rectificação n.º 1088/2008**

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 11724/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 75, de 16 de Abril 2008, rectifica-se:

No cabeçalho, onde se lê “Direcção Regional da Economia do Algarve” deve ler-se “Região de Turismo do Algarve”.

6 de Maio de 2008. — O Presidente, *António Ventura Pina*.
300298942

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 13577/2008**

1 — Tornando-se necessário proceder à nomeação dos membros da Comissão Interministerial de Coordenação e Controlo da Aplicação do

Sistema de Financiamento do FEAGA e do FEADER, são designados, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 101/2007, de 1 de Agosto, os seguintes elementos:

Pela Inspeção-Geral da Agricultura e Pescas, como membro efectivo, a licenciada Isabel Maria Agostinho Marques, como membro suplente, a licenciada Maria de Fátima Mendes Fernandes Vasconcelos Soares;

Pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., como membro efectivo, a licenciada Sandra Maria Sousa de Almeida, como membro suplente, o licenciado Pedro Miguel Barata Lucas;

Pela Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, como membro efectivo, a licenciada Isabel Maria Gomes Ventura Cerejeira Torres, como membro suplente, a licenciada Maria Paula Rodrigues Carvalho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 7 de Agosto de 2007.

6 de Maio de 2008. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.****Aviso (extracto) n.º 15095/2008**

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., faz saber que a empresa Arriva Portugal — Transportes, L.da, com sede na Rua Eduardo de Almeida, 162 — 2.º / Sala C, concelho de Guimarães, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Apúlia (Praia), concelho de Esposende e Barcelos, concelho de Barcelos, ambos do distrito de Braga, passando por Apúlia, Apúlia (Cruz.º), Fão, Gandra (Cruz.º), Esposende, Palmeira, Perelhal, Mariz e Paço Velho.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.
300253743

Aviso (extracto) n.º 15096/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., faz saber que a empresa Arriva Portugal — Transportes, L.da, com sede na Rua Eduardo de Almeida, 162 — 2.º / Sala C, concelho de Guimarães, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Apúlia (Praia), concelho de Esposende e Barcelos (Por Necessidades), concelho de Barcelos, ambos do distrito de Braga, passando por Apúlia, Apúlia (Cruz.º), Necessidades, Lordelo, Vila Seca, Gilmonde e Barcelinhos.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.
300253727

Aviso (extracto) n.º 15097/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., faz saber que a empresa Arriva Portugal — Transportes, L.da, com sede na Rua Eduardo de Almeida, 162 — 2.º / Sala C, concelho de Guimarães, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Aguadoura, concelho de Póvoa de Varzim e Vila do Conde (Praia), concelho de Vila do Conde, ambos do distrito do Porto, passando por Caturela, A-Ver-O-Mar (Escola), A-Ver-O-Mar (Igreja), Paranho da Areia, Agro Velho, Póvoa de Varzim, Alto da Pêga, e Vila do Conde.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de